

Advogadas/os: Leonardo Maniglia Duarte, Rodrigo Alves dos Santos, Eduardo Caminati Anders, Marcio C. S. Bueno, Fernando Augusto Braga de Oliveira, Thadeu de Jesus e Silva, Cristiane do S. A. Machado da Silva e outros.

Decido pelo encerramento da fase instrutória, ficando os Representados notificados para a apresentação de novas alegações em 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 73 da Lei Federal nº 12.529/2011 e do art. 155, caput, do Regimento Interno do Cade, a fim de que, em seguida, a Superintendência-Geral profira suas conclusões definitivas acerca dos fatos.

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO
Superintendente-Geral

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 4.254, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria MMA nº 493, de 16 de agosto de 2019 e publicado no Diário Oficial da União nº 161 de 21 de agosto de 2019,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011 que estabelece as competências da União para promoção do licenciamento ambiental;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.437, de 22 de abril de 2015 que regulamenta o Art. 7º da LC nº 140/2011 e estabelece que compete a União o licenciamento de portos organizados, exceto as instalações portuárias que movimentem carga em volume inferior a 450.000 TEU /ano ou a 15.000.000 ton/ano;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 02001.007441/2015-42,, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 33, de 17 de novembro de 2010, que delega a competência para o licenciamento ambiental do empreendimento denominado Estaleiro OSX Brasil S/A. para o Instituto do Ambiente do Rio de Janeiro-INEA/RJ, considerando que esse empreendimento não mais se enquadra como de competência federal para o licenciamento ambiental.

LUIS CARLOS HIROMI NAGAO

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.379, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.002487/2001-23. Interessado: Usina Trapiche S.A.. Objeto: (i) Revogar a Resolução nº 174/2002, que autorizou a interessada a implantar e explorar a PCH Gindai, cadastrada sob o CEG PCH.PH.PE.028091-7.01, localizada nos municípios de Rio Formoso e Sirinhaém, estado de Pernambuco; (ii) dispensar a reversão dos bens vinculados a essa autorização; e (iii) disponibilizar o eixo a eventuais interessados. A íntegra desta Resolução consta nos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.380, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.004326/2001-65. Interessada: Jambo Energia S.A. Objeto: Revogar a Resolução Autorizativa nº 609, de 13 de junho de 2006, que autorizou a interessada a implantar e explorar a PCH Jambo, CEG PCH.PH.RJ.029433-0.01, localizada nos municípios de São Sebastião do Alto e Santa Maria Madalena, estado do Rio de Janeiro. A íntegra desta Resolução consta nos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.383, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.005688/2019-28. Interessada: Companhia Energética de Pernambuco - Celpe Objeto: Declarar de utilidade pública, em favor da Interessada, para instituição de servidão administrativa, área de terra necessária à passagem do trecho das linhas de distribuição que perfazem o seccionamento das Linhas de Distribuição 69 kV Carpina - Limoeiro C1 e C2, na subestação Lagoa do Carro, localizadas no estado do Pernambuco. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.384, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.002807/2019-91. Interessada: SPE Gameleira Energia S.A. Objeto: Alterar o Anexo da Resolução Autorizativa nº 7.944, de 25 de junho de 2019, que trata da declaração de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Interessada, da área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão 230 kV Gameleira - Touros, localizada no estado do Rio Grande do Norte. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.386, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.005614/2019-91. Interessada: Enel Green Power Cumaru 5 S.A. Objeto: declara de utilidade pública, para desapropriação, em favor da Enel Green Power Cumaru 5 S.A., a área de terra necessária à implantação da Subestação 34,5/230 kV Cumaru, localizada no município de São Miguel do Gostoso, estado do Rio Grande do Norte. A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.642, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.005353/2019-18. Interessados: Centrais Elétricas Brasileira S.A. - Eletrobras, Distribuidoras de Energia Elétrica, Consumidores, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE e Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS. Objeto: Estabelece os montantes de potência contratada e energia elétrica referentes à Usina Hidrelétrica - UHE Itaipu para o ano de 2020 e os valores correspondentes às cotas-partes a serem consideradas no rateio de potência e energia para o ano de 2027. A íntegra desta Resolução (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.643, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.005354/2019-54. Interessados: Eletrobrás Termonuclear S/A - Eletronuclear, Distribuidoras de Energia Elétrica, Consumidores, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE e Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS. Objeto: Estabelece as cotas-partes referentes à energia proveniente das usinas Angra 1 e Angra 2 para o ano de 2027 e os montantes de energia a serem alocados às distribuidoras do Sistema Interligado Nacional - SIN em 2020. A íntegra desta Resolução (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 3.240, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA-ANEEL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.006140/2018-14, decide por não acolher a proposta de acordo apresentada por Santo Antônio Energia S.A. em face da matéria transitada em julgado no Processo nº 48500.001273/2008-22, conforme Despachos nº 1.251, de 28 de abril de 2018, e nº 2.234, de 25 de abril de 2015, atualmente em litígio na Ação Ordinária nº 1012415-85.2018.4.01.3400, na 21ª Vara Federal do Distrito Federal.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 3.241, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da diretoria e o que consta no Processo nº 48500.005415/2019-83, decide: i) instaurar Consulta Pública - CP, por intercâmbio documental, com prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contribuições, com o fim de discutir a revisão do item 4.1.1.1 (a)(3), do Submódulo 13.2, dos Procedimentos de Rede, ii) e por determinar a suspensão da obrigatoriedade de manter o Sistema Local de Aquisição - SAL e o Sistema Remoto de Aquisição de Dados - SAR, na mesma região metropolitana, até a deliberação de fechamento da aludida CP.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 3.244, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta nos Processos números: 48500.000252/2015-19, 48500.000248/2015-51, 48500.000247/2015-14, 48500.000259/2015-31 decidiu: (i) conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Alupar Investimento S.A. em face do Despacho nº 837/2018, emitido pela Superintendência de Concessões e Autorizações de Geração - SCG, para, no mérito, negar-lhe provimento; (ii) determinar à Alupar Investimento S.A. que adeque as vazões de projeto dos vertedouros das PCHs COR 232, PCH COR 207, PCH COR 194 e PCH COR 174, sendo que estas vazões não poderão ser inferiores aos vazões de projeto, respectivamente, da UHE Corumbá III, PCH COR 223, PCH COR 201 e PCH COR 181, acrescidas das vazões correspondentes aos incrementais de área de drenagem entre os aproveitamentos, conforme análise que consta da Nota Técnica nº 159/2018-SCG/ANEEL; (iii) a adequação de que trata o item (ii) deve ocorrer mediante a reapresentação dos respectivos Projetos Básicos e Sumários Executivos em até sessenta dias; e (iv) o não atendimento da determinação dos itens (ii) e (iii) implicará o indeferimento do pleito de DRS referentes às PCHs COR 194 e COR 207 e a revogação dos DRS emitidos referentes às PCHs COR 232 e COR 174, objeto dos Despachos SCG/ANEEL nº 762/2017 e 2.423/2016, com a disponibilização dos respectivos eixos para quaisquer interessados.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 3.245, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo nº: 48500.006421/2010-10. Interessado: Múltipla Participações Ltda. e Statkraft Energias Renováveis S.A. Decisão: prorrogar, por 3 (três) anos, contados a partir de 29 de setembro de 2019, a vigência do Registro de Adequabilidade aos Estudos de inventário e ao Uso do Potencial Hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH Sakura (PCH.PH.SC.035407-4.01), objeto do Despacho nº 2.563, de 26 de setembro de 2016. A íntegra deste Despacho (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETRICIDADE

DESPACHO Nº 3.333, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo nº: 48500.004596/2018-40. Interessado: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte e Energisa (Eletroacre). Decisão: (i) considerar como pendência impeditiva sistêmica o período de 12 de janeiro de 2014 até 17 de agosto de 2014 para as FT's MG ABUNÁ/CCO-2001-058-RB, TR 230/138 kV ABUNÁ ATR1 R0 e TR 230/138 kV ABUNÁ ATR2 R0, relativas às instalações da Resolução Autorizativa nº 3.216/2011 da Eletronorte; (ii) considerar como período de testes após pendência impeditiva de terceiro o período de 10 de abril de 2015 a 21 de maio de 2015 para as FT's MG ABUNÁ/CCO-2001-058-RB, TR 230/138 kV ABUNÁ ATR1 R0 e TR 230/138 kV ABUNÁ ATR2 R0, relativas às instalações da Resolução Autorizativa nº 3.216/2011 da Eletronorte e (iii) considerar como pendência impeditiva própria da Eletronorte o período de 22 de maio de 2015 a 17 de dezembro de 2015 para as FT's MG ABUNÁ/CCO2001-058-RB, TR 230/138 kV ABUNÁ ATR1 R0 e TR 230/138 kV ABUNÁ ATR2 R0, relativas às instalações da Resolução Autorizativa nº 3.216/2011 da Eletronorte.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GIÁCOMO FRANCISCO BASSI ALMEIDA
Superintendente



**SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA****DESPACHO Nº 3.306, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

Processo nº: 48500.000050/2018-10. Interessados: AES Tietê S.A. Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 1.370.116,74 (um milhão, trezentos e setenta mil, cento e dezesseis reais, e setenta e quatro centavos), referente à realização do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento, código PD-0064-1034/2014; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

AILSON DE SOUZA BARBOSA
Superintendente

DESPACHO Nº 3.330, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo nº: 48500.004083/2017-58. Interessado: Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista. Decisão: (i) reconhecer os investimentos referentes à realização do Projeto de Eficiência Energética, código PE-0063- 0043/2011, cuja proponente é a Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista, no valor total de R\$ 4.452.206,78 ((quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e seis reais, e setenta e oito centavos); e (ii) declarar o encerramento desse projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

AILSON DE SOUZA BARBOSA
Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS
DE DISTRIBUIÇÃO****DESPACHO Nº 3.332, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019**

Processo nº: 48500.000504/2015-18. Decisão: (i) homologar, nos anexos I e II, a Diferença Mensal de Receita apurada na aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica e os recursos da Conta de Desenvolvimento Energético a serem repassados às distribuidoras pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE; e (ii) não homologar os valores do anexo III. Período: outubro de 2019 e residuais. A íntegra deste Despacho e seus anexos estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR
Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS
DE TRANSMISSÃO****DESPACHO Nº 3.334, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019**

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3.924, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.002340/2019-89, decide indeferir o pleito da Interligação Elétrica Garanhuns S.A. - IEG de isenção da aplicação de Parcela Variável por Indisponibilidade - PVI decorrente do desligamento do circuito 1 da LT 500 kV Garanhuns II / Pau Ferro, ocorrido em 09 de dezembro de 2018.

TITO RICARDO VAZ DA COSTA

DESPACHO Nº 3.335, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3.924, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.003411/2019-61, decide indeferir o pleito da Paranaíba Transmissora de Energia S.A. - PTE de isenção da aplicação de Parcela Variável por Indisponibilidade - PVI devido ao desligamento da LT 500kV Barreiras II / Rio das Éguas C1, ocorrido em 14 de janeiro de 2019.

TITO RICARDO VAZ DA COSTA

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 86/2019

Fase de Requerimento de Lavra
Retificação de despacho(1388)
886.051/2005-M L R EDUARDO LTDA ME - Publicado DOU de 09/10/2019, Relação nº 83/2019, Seção 1, pág. 196- Onde se lê: Guia de Utilização nº11/2019, leia-se: Guia de Utilização nº14/2019

TASSO MENDONÇA JUNIOR
Diretor-Geral
Substituto

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 95/2019

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)

Cerâmica Bastos Crespo Ltda Epp - 890246/12 - Not.197/2019 - R\$ 26,24
Cerâmica Henriques Arêas Ltda me - 890736/12 - Not.199/2019 - R\$ 44,64
Cerâmica União de Campos Ltda - 890075/14 - Not.203/2019 - R\$ 31,25
D.j.c.dos Santos Mineração me - 890428/12 - Not.200/2019 - R\$ 41,98
Marpav Construções e Empreendimentos Ltda - 890198/13 - Not.198/2019 - R\$ 3.840,95

MARCOS ANTONIO SOARES MONTEIRO
Gerente

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 138/2019

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

Multa aplicada-(TAH)/prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias. (6.41)

Andreia a. Mendes Extratora de Areia me - 890183/17
Antonio Carlos Paes Leme Medeiros - 890895/14, 890897/14
Areal Paquequer Ltda - 890011/17
Calé Tec Gestão Integrada de Serviços Eireli me - 890958/14
Cristiano Vieira Ferreira - 890203/17
Gabriel Pinheiro Borges - 890250/16
Giancarlo Batista Silva - 890260/13
Indústria Extrativa e Comercial Pop Ltda - 890399/16
João Batista e Oliveira Vila - 890199/18
João Leonardo da Silva - 890851/12
Memorial Campo da Paz Ltda - 890312/17

Mineração Abreu Granitos e Marmores Ltda me - 890116/18
Mineração Águas Lindas Ltda me - 890091/17
Monica Felix Marcondes - 890308/16
Nicolas Dos Santos Oliveira - 890281/16
Pedras Decorativas Jorge Arthur Ltda me - 890323/16
Pedro Jorge Duarte Barreto - 890415/16
Renata Soares Godoy de Freitas - 890084/18
Roberto Sardinha Júnior - 890088/18
Transportadora e Mineradora Jaspe Ltda - 890015/11
Valdeci Cesario Nogueira - 890090/18

MARCOS ANTONIO SOARES MONTEIRO
Gerente

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 139/2019

Fase de Requerimento de Lavra
Despacho publicado(356)
804.114/1977-MARBRASA NORTE MINERADORA LTDA-"Demonstrar a cada seis meses, contados desta publicação e até que a Licença Ambiental seja apresentada, que o procedimento de licenciamento ambiental está em curso e que tem adotado as medidas necessárias para obtenção da licença ambiental."
806.556/1977-LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S.A-"Demonstrar a cada seis meses, contados desta publicação e até que a Licença Ambiental seja apresentada, que o procedimento de licenciamento ambiental está em curso e que tem adotado as medidas necessárias para obtenção da licença ambiental."
890.441/1992-VOTORANTIM CIMENTOS S A-"Demonstrar a cada seis meses, contados desta publicação e até que a Licença Ambiental seja apresentada, que o procedimento de licenciamento ambiental está em curso e que tem adotado as medidas necessárias para obtenção da licença ambiental."
890.024/1998-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A-"Demonstrar a cada seis meses, contados desta publicação e até que a Licença Ambiental seja apresentada, que o procedimento de licenciamento ambiental está em curso e que tem adotado as medidas necessárias para obtenção da licença ambiental."
890.321/2003-VOTORANTIM CIMENTOS S A-"Demonstrar a cada seis meses, contados desta publicação e até que a Licença Ambiental seja apresentada, que o procedimento de licenciamento ambiental está em curso e que tem adotado as medidas necessárias para obtenção da licença ambiental."
890.052/2004-CALVIGRAN GRANITOS E MÁRMORES LTDA-"Demonstrar a cada seis meses, contados desta publicação e até que a Licença Ambiental seja apresentada, que o procedimento de licenciamento ambiental está em curso e que tem adotado as medidas necessárias para obtenção da licença ambiental."
890.108/2004-VOTORANTIM CIMENTOS S A-"Demonstrar a cada seis meses, contados desta publicação e até que a Licença Ambiental seja apresentada, que o procedimento de licenciamento ambiental está em curso e que tem adotado as medidas necessárias para obtenção da licença ambiental."
890.360/2005-VOTORANTIM CIMENTOS S A-"Demonstrar a cada seis meses, contados desta publicação e até que a Licença Ambiental seja apresentada, que o procedimento de licenciamento ambiental está em curso e que tem adotado as medidas necessárias para obtenção da licença ambiental."
890.119/2007-AREAL FERNANDES E LIMA LTDA-"Demonstrar a cada seis meses, contados desta publicação e até que a Licença Ambiental seja apresentada, que o procedimento de licenciamento ambiental está em curso e que tem adotado as medidas necessárias para obtenção da licença ambiental."
890.673/2007-DUSELLE E SERVIÇOS LTDA-"Demonstrar a cada seis meses, contados desta publicação e até que a Licença Ambiental seja apresentada, que o procedimento de licenciamento ambiental está em curso e que tem adotado as medidas necessárias para obtenção da licença ambiental."
890.689/2007-TAHOMA 2005 MINERAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA-"Demonstrar a cada seis meses, contados desta publicação e até que a Licença Ambiental seja apresentada, que o procedimento de licenciamento ambiental está em curso e que tem adotado as medidas necessárias para obtenção da licença ambiental."
890.159/2008-CONVEM MINERAÇÃO LTDA-"Demonstrar a cada seis meses, contados desta publicação e até que a Licença Ambiental seja apresentada, que o procedimento de licenciamento ambiental está em curso e que tem adotado as medidas necessárias para obtenção da licença ambiental."
890.358/2010-MINERADORA IGUATU LTDA EPP-"Demonstrar a cada seis meses, contados desta publicação e até que a Licença Ambiental seja apresentada, que o procedimento de licenciamento ambiental está em curso e que tem adotado as medidas necessárias para obtenção da licença ambiental."
890.550/2011-EMPRESA NOSSA SENHORA APARECIDA DE MINERAÇÃO LTDA-"Demonstrar a cada seis meses, contados desta publicação e até que a Licença Ambiental seja apresentada, que o procedimento de licenciamento ambiental está em curso e que tem adotado as medidas necessárias para obtenção da licença ambiental."
890.018/2012-TAMOIOS EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA LTDA EPP-"Demonstrar a cada seis meses, contados desta publicação e até que a Licença Ambiental seja apresentada, que o procedimento de licenciamento ambiental está em curso e que tem adotado as medidas necessárias para obtenção da licença ambiental."
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
890.401/2001-PEDREIRA SEPETIBA LTDA.-OF. N°70/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ Prorroga prazo para cumprimento de exigência(364)
890.042/1992-ROGRAN MÁRMORES E GRANITOS EIRELI.-OF. N°164/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ-60 dias
890.772/1998-GRANITAL MINERAÇÃO LTDA ME.-OF. N°220/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ-60 dias
890.164/2000-FORNO GRANDE PEDRAS ORNAMENTAIS DO BRASIL LTDA EPP.-OF. N°169/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ-60 dias
890.640/2006-DAS DING MINERAÇÃO LTDA EPP.-OF. N°195/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ-60 dias
890.633/2007-CIMENTO TUPI S.A.-OF. N°216/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ-60 dias
890.571/2008-ESAM EMPRESA SANTO ANTÔNIO DE MINERAÇÃO LTDA.-OF. N°202/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ-60 dias
890.703/2010-GM SERVIÇOS TECNICOS E SONDAGEM EIRELI EPP.-OF. N°215/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ-60 dias
890.116/2011-VERDE AREIA MINERAÇÕES LTDA ME.-OF. N°200/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ-60 dias
890.645/2013-MINERAÇÕES DO BRASIL LTDA.-OF. N°221/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ-60 dias
890.647/2013-MINERAÇÕES DO BRASIL LTDA.-OF. N°222/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ-60 dias
890.648/2013-MINERAÇÕES DO BRASIL LTDA.-OF. N°199/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ-60 dias
Reitera exigência(366)
813.111/1976-M. ELIAS GONÇALVES.-OF. N°185/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ-60 dias
890.593/1998-HUBERT EMIL FRITZ UNDERBERG.-OF. N°192/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ-60 dias
890.597/1998-HUBERT EMIL FRITZ UNDERBERG.-OF. N°209/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ-60 dias
890.608/1998-MINERAÇÃO SOUZA FREIRE LTDA.-OF. N°191/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ-60 dias
890.246/2000-FORNO GRANDE PEDRAS ORNAMENTAIS DO BRASIL LTDA EPP.-OF. N°188/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ-60 dias